



ALVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS Nº 000063- / -2009

Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei nº. 178/2006, de 5 de Setembro é emitido o presente alvará de licença à empresa

Hovione FarmaCiência, S.A.

com o NIF 500135495, para a instalação localizada em Quinta de São Pedro, Sete Casas - Loures, para a seguinte operação de gestão de resíduos:

Armazenagem temporária de resíduos

A realização das operações de gestão de resíduos fica sujeita ao cumprimento integral das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante do presente alvará.

O presente alvará de licença é válido até 10 de Julho de 2014

Lisboa, 10 de Julho de 2009

 A Vice Presidente

Paula Santinha


Directora de Serviços

Especificações anexas ao Alvará nº 000063- / -2009

O presente Alvará é concedido à empresa Hovione FarmaCiência, S.A., na sequência do licenciamento ao abrigo do artigo 32º do Decreto-Lei nº. 178/2006, de 5 de Setembro.

1- Operações objecto da licença e respectivos códigos D e R publicados no Anexo III da Portaria nº 209/2004 de 3 de Março

A operação de gestão em causa consiste na armazenagem temporária dos resíduos produzidos na instalação e de resíduos recepcionados do exterior para posterior valorização ou incineração na instalação:

D15 – Armazenagem enquanto se aguarda a execução de uma das operações enumeradas de D1 a D14

R13 – Acumulação de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12

2- Tipo de resíduos abrangidos e respectivos códigos LER de acordo com a Lista Europeia de Resíduos publicada na Portaria nº 209/2004 de 3 de Março

07 05 01 (*) Líquidos de lavagem e licores mãe aquosos.

07 05 03 (*) Solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos halogenados.

07 05 04 (*) Outros solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos.

07 05 07 (*) Resíduos de destilação e resíduos de reacção halogenados.

07 05 08 (*) Outros resíduos de destilação e resíduos de reacção.

07 05 09 (*) Absorventes usados e bolos de filtração halogenados.

07 05 10 (*) Outros absorventes usados e bolos de filtração.

07 05 13 (*) Resíduos sólidos contendo substâncias perigosas.

16 08 01 Catalisadores usados contendo ouro, prata, rénio, ródio, paládio, irídio ou platina (excepto 16 08 07).

3 – Condições a que fica submetida a operação de gestão de resíduos

3.1- A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei nº. 178/2006, de 5 de Setembro.

3.2- O armazenamento de resíduos deve ser efectuado de acordo com o disposto no ponto 3.1.4.5. da Licença Ambiental nº 136/2008.

3.3- Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos.

Especificações anexas ao Alvará nº 000063- / -2009

3.4- O transporte de resíduos deve ser acompanhado por guia devidamente preenchida em triplicado (Modelo 1428 da INCM) de acordo com o disposto na Portaria nº.335/97 de 16 de Maio.

3.5- O controlo e registo dos resíduos submetidos a operações de gestão de resíduos na instalação deverá ser efectuado em cumprimento do ponto 4.1. da Licença Ambiental nº 136/2008.

4- Identificação do responsável técnico

João Carlos de Almeida Pina

5- Capacidade da instalação

A capacidade de armazenamento é de 938 toneladas/ano

6- Identificação da instalação

A Hovione FarmaCiência, S.A., tem sede social e instalação localizadas em Quinta de São Pedro, Sete Casas – Loures.

